

# Material sobre Leilão disponível na Intranet

Há diversas informações sobre leilão eletrônico na intranet, inclusive manuais para estudo e consulta.

O servidor pode valer-se dessas ferramentas ao trabalhar com processos em que exista leilão judicial designado para sanar eventuais dúvidas ou consultar dados como: lista de gestores cadastrados, cadastro de arrematantes remissos, leiloeiros impedidos de atuar, editais de credenciamento, normas que regem o leilão eletrônico, leiloeiros que atuam somente na área cível ou somente na área criminal, corretores, *e-mail* dos gestores, nome fantasia e respectivo nome social da empresa, bem como diversas outras informações pertinentes ao tema.

O interessado pode fazer o acesso a duas fontes de consulta. Veja:

1º) Inicialmente, deverá a “**acessar a Intranet**” e “**clicar sobre o banner da Corregedoria-Geral de Justiça**”;

2º) A seguir, “**clicar sobre o banner Orientações**”, no Menu de Acesso Rápido;

3º) Em Orientações, deverá “**abrir a aba Leilão Eletrônico**”:

## LEILÃO ELETRÔNICO

<b>Cadastro de Arrematantes Remissos</b>	Download
<b>Ficha de checagem</b>	Download
<b>Manual - Alienação Judicial</b>	Download
<b>Recomendação 30 CNJ</b>	Download
<b>Relação de Leiloeiros Públicos Oficiais e Corretores credenciados</b>	Download
<b>Resolução-CNJ 236-2016</b>	Download

Outra fonte de consulta pode ser localizada na página do Tribunal de Justiça, na Internet. O acesso é realizado da seguinte forma:

1º) **acessar** o menu “*Serviços*”, do lado esquerdo da Página;

2) **clicar** em “*Leilão Eletrônico*”:



- Institucional
- Corregedoria
- Escola Judicial - EJUD
- Transparência
- Portal da Estratégia
- Consultas
- Comarcas
- Juizados Especiais
- Agência TJMS
- Serviços**
- Ações e Projetos
- Precatórios
- Súmulas

## Leilão Eletrônico

O Código de Processo Civil dispõe em seu artigo 879 que a alienação far-se-á por iniciativa partic eletrônico. O leilão judicial, em sua modalidade eletrônica, encontra-se disciplinado nos artigos 881, 882 e 883, sendo considerado muito mais eficaz que o leilão presencial, pois visa facilitar a participação dos licitantes, reduzindo os processos de execução.

Com o advento do Novo Código de Processo Civil, o leilão eletrônico passou a ser regra, sendo pe presencial apenas em hipóteses excepcionais, quando a primeira não for possível. No que se refere à própria, esta poderá ser feita por intermédio de corretor público credenciado perante o órgão judiciário.

### Advogado Voluntário

### Agendamento Juizados

### Autorização de Viagem

### Carreta da Justiça

### Carga Programada

### Certidões

### Custas Processuais

- Cálculo de Custas de 1º Grau
- Cálculo de Custas de 2º Grau
- Restituição de Custas
- Restituição de Diligências
- Recurso Especial/Ordinário - GRU
- Recurso Extraordinário - GRU

### Depósitos Judiciais

### Informe de Rendimentos - DIRF

### Intimação por WhatsApp

### Juizado do Trânsito

### Justiça Itinerante

### Leilão Eletrônico

### Licitações

### Links

- Internacionais
- Legislação e Jurisprudência
- Jornais e Revistas
- Procuradorias
- Tribunais e OABs
- Outros

### Pedido de Conciliação

### Petição 10 Sentença 10

### Plantão Judiciário

- Magistrados
- 1º Grau
- 2º Grau

### Protocolo Externo

### Sistema Push

### Sistema de Gerenciamento de Escrituras

### Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

### Validação de Documento Administrativo Digital

### Validação de Holerite

### Núcleo Permanente de Solução de Conflitos (NUPEMEC)

Na página, poderão ser visualizadas informações diversas, que serão atualizadas sempre que houver necessidade. Atualmente, apresenta os seguintes dados:

- [Relação de Leiloeiros e Corretores Habilitados](#)
- [EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS E CORRETORES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL](#)
- [Portaria nº 126.661.082.0011/2019 - Altera o artigo 1º da Portaria 126.661.082.0010/2019, para acrescentar leiloeiro público oficial](#)
- [Portaria nº 126.661.082.0010/2019 - Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais e corretores para realização da alienação judicial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul](#)
- [Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça – Regulamenta procedimentos relativos à alienação judicial eletrônica](#)
- [Provimento nº 375/2016, do Conselho Superior da Magistratura – Dispõe sobre o credenciamento de leiloeiros e corretores públicos e os procedimentos para a realização da alienação judicial eletrônica.](#)
- [Modelo de relatório gerencial para atendimento do Edital](#)
- [Portaria 473, de 09 de Agosto de 2010 - Institui Comissão Permanente para Leilão Eletrônico no PJMS](#)
- [Memorial do projeto de Implantação](#)

O **Art. 890 do CPC** elenca os sujeitos que não podem ser arrematantes, como tutores, curadores, juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Advogados de qualquer das partes, dentre outros. Em tese, todos os que estejam na livre administração de seus bens são legitimados a arrematar.

Além dos sujeitos previstos pelo dispositivo legal em apreço, também serão impedidos de arrematar em leilão judicial o que, por consequência lógica também os impede de fazer lances, o arrematante e o fiador remissos, que não honraram o compromisso de pagar o preço firmado na arrematação (**Art. 897 do CPC**).

O **Provimento-CSM nº 375/2016** prevê que o arrematante que deixar de efetuar os depósitos tenha o seu nome inscrito no **Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de MS**, ficando impedido de participar das alienações judiciais pelo período de um ano (Art. 32). Para a formação do referido Cadastro, o Juiz deverá encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça, via SCDPA, o nome completo e CPF do arrematante e os dados do processo. A Corregedoria-Geral de Justiça manterá no seu portal, na intranet, no link **“Orientações – Leilão Eletrônico”** a relação atualizada dos arrematantes remissos.

 *Não imprima! Orientação sujeita a alterações.*